



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO  
DE IPUAÇU**

**DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Processo Licitatório Pref. n. °42/2016, Pregão Presencial Pref n. ° 29/2016 e Ata de Registro de Preços n.º 03/2017 datada de 09/01/2017.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 09/2018 CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “CONTINENTAL  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA –  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Santa Cruz do Sul, n.º 374, Bairro Veneza, cidade de Xanxerê-SC CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ N. 04.328.816/00001-08, representada neste ato por seu sócio administrador não sócio **Sr. Adierso Marcos Bianchi**, CPF n.º 694.015.199-00, conforme estipulação estabelecida no Contrato Social 7ª alteração contratual, cláusula 7ª, registrado na JUCESC sob o n.º 20169657280, protocolo 16/965728-0, de 07/04/2016, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do aditivo anterior perdura até a data de 31 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Contrato Pref n.º 09 de 02 de janeiro de 2018 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2020.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO  
DE IPUAÇU**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e aditivos anteriores relativos ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu - SC, 18 de dezembro de 2019.

**CLORI PEROZA**

Prefeita Municipal

**CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 04.328.816/00001-08**

**Resp. Legal Sr. Adierso Marcos Bianchi** \_\_\_\_\_

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: \_\_\_\_\_

**Testemunha:**

**Monica Brisola**

Secretaria de Fazenda

**Alexandre H. Ceron**

Assessor de Gabinete